Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência Geral de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

Nota Informativa n.º 502/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 15 de setembro de 2026.

Trata-se do **Solicitação nº 9750,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FIOS, conforme as especificações, quantidades e demais condições constantes no Edital, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Informa-se que, durante a realização da fase de negociação da Cotação nº 1624089, na plataforma Apoio Cotações, foi identificada, inicialmente, inconsistência na ferramenta "Abrir negociação geral", que ocasionou o encerramento automático da negociação aproximadamente 3 (três) horas antes do prazo estabelecido e divulgado aos participantes.

Em razão da ocorrência, foi publicada a Nota Informativa 489 (213853923), em 11/09/2026, conforme Publicação Nota Informativa 489 e Negociação - Site IGESDF (213924174), informando o ocorrido e comunicando a abertura de nova fase de negociação de preços para todos os participantes, pelo prazo de 1 (um) dia útil, conforme estabelecido no item 4 do Edital nº 9750/2026, com o objetivo de assegurar a observância das condições inicialmente divulgadas e oportunizar, em igualdade de condições, a apresentação de propostas negociadas.

Após a abertura da nova fase de negociação, verificou-se, contudo, que a plataforma novamente promoveu o encerramento automático da ferramenta após prazo previamente estabelecido, conforme Relatório Negociação de Preços (214226721).

Frete: CIF - Custo, Seguros e Frete:O fornecedor é responsável por todos os custos e riscos.
liberado em 01/09/2026 10:39:06 por: ANA.VIEIRA - bloqueado em 02/09/2026 20:55:59 por: script
liberado em 11/09/2026 08:47:59 por: rodrigo.araujo - bloqueado em 15/09/2026 02:55:59 por: script

Registra-se que a nova ocorrência decorreu de comportamento automático da plataforma e atingiu indistintamente todos os participantes da Cotação, sendo encerrada a possibilidade de apresentação de propostas negociadas de forma simultânea e uniforme. Dessa forma, embora o encerramento tenha ocorrido após o horário inicialmente previsto, não houve tratamento diferenciado, concessão de prazo adicional ou oportunidade de negociação exclusiva para qualquer empresa.

Ademais, todos os participantes tiveram acesso à fase de negociação em igualdade de condições, podendo, durante o período em que a ferramenta permaneceu disponível, apresentar redução dos preços inicialmente ofertados, nos termos do procedimento estabelecido no item 4 do Edital.

Considerando que a negociação foi oportunizada a todos os participantes, em condições isonômicas, e que o encerramento antecipado ocorreu de forma automática e simultânea para todas as empresas, entende-se que a ocorrência, embora divergente do prazo inicialmente estabelecido, não resultou em prejuízo à igualdade de condições entre os participantes ou em tratamento privilegiado a qualquer fornecedor.

Ressalta-se, ainda, que a reabertura da fase de negociação já havia sido adotada como medida corretiva após a primeira ocorrência, conferindo nova oportunidade de negociação a todos os participantes, em observância à necessidade de preservação da isonomia e da regularidade do procedimento.

Diante das circunstâncias verificadas, considerando a nova ocorrência de encerramento automático antecipado da ferramenta, a uniformidade das condições disponibilizadas a todos os participantes e a inexistência de tratamento diferenciado ou de prejuízo à isonomia entre as empresas, **informa-se que o processo seguirá regularmente para as etapas subsequentes, observadas as**

disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e do Edital N° 9750 (211871364).

A presente Nota Informativa tem por finalidade conferir transparência aos fatos ocorridos, cientificar todos os participantes acerca da inconsistência identificada na plataforma Apoio Cotações e registrar a motivação para o regular prosseguimento do processo de aquisição.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 15/09/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6**, **Analista II**, em 15/09/2026, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **214321133** Código CRC: **45A9A1D8**.